



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano *Campus* Petrolina, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria Nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU em 20/06/2014, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2015.1 no IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 66, de 05 de maio de 2015 e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Estudantil -PNAES- Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, instituída no IF SERTÃO-PE pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012.

1- DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orientam-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pelo do Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE regulamentada pela Portaria Normativa nº 02, de 27 de março de 2012. Consiste na concessão de Auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes oriundos de escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2- DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão escolar decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Minimizar os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina em cursos **presenciais** das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

4.1. A inscrição será feita de forma presencial, o edital e outras informações pertinentes deste processo de seleção estará disponível no sítio eletrônico do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina em: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

4.2. O(a) estudante deverá fazer a sua inscrição para concorrer a concessão do auxílio na recepção do *Campus* Petrolina, no período determinado para cada modalidade de curso conforme quadro abaixo:

MODALIDADE DE CURSO	DATA	HORÁRIO
SUPERIOR	06 A 11 DE MAIO DE 2015	08:30h ÀS 12:00h E DAS 13:30H ÀS 19:40h
SUBSEQUENTE	12 E 13 DE MAIO DE 2015	08:30h ÀS 12:00h E DAS 13:30H ÀS 19:40h
MÉDIO INTEGRADO	14 E 15 DE MAIO DE 2015	08:30h ÀS 12:00h E DAS 13:30H ÀS 19:40h
PROEJA	18 E 19 DE MAIO DE 2015	08:30h ÀS 12:00h E DAS 13:30H ÀS 19:40h

4.3. A entrega da documentação completa exigida neste edital deverá ser realizada no ato da inscrição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

4.4. O(a) estudante classificado(a) dentro do número máximo de auxílios disponíveis, só fará jus ao recebimento do auxílio, após assinatura do termo de compromisso e a entrega do número conta bancária. O termo de compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis do(a) discente caso o(a) estudante tenha idade inferior a 18 anos.

4.5. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos/as estudantes, ficando o pagamento do auxílio a ser realizado após a correção dos dados sem direito a pagamentos retroativos.

4.6. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do(a) estudante contemplado(a);

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina;

5.2 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e o Questionário Socioeconômico (ANEXO II);

5.3 Entregar cópia de todos os documentos listados de acordo com o presente edital.

Parágrafo único: Os auxílios que constam nesse Edital não poderão ser acumulados com o do Programa de Renovação de Auxílio Estudantil (antigo Bolsa Permanência), devendo optar pelo que atenda melhor suas necessidades.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Socioassistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social.

6.2 Entrevista Social é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas.

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE;

7.2. Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Não ser reprovado em nenhuma disciplina/habilidade por falta durante a vigência do auxílio;

7.4. Não estar com matrícula trancada, nem estar afastado por motivos de saúde por período superior a dois meses, neste caso, devendo estar na condição de acompanhamento domiciliar;

7.5. Disponibilidade orçamentária do *Campus* Petrolina;

7.6. A permanência no Programa será de acordo com avaliação semestralmente de frequência através do SAGE realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do Campus.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

- a) **Auxílio Transporte:** O discente atendido por este auxílio terá direito para garantir seu deslocamento para o IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, a uma das três modalidades de auxílios: **Modalidade 1** - no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para quem utiliza duas passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana ou cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina (Ex.: Juazeiro). **Modalidade 2** - R\$ 100,00 para quem utiliza 3 ou 4 passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana, ou cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina (Ex.: Juazeiro), ou que reside em área rural e utilize passagens com valores equivalentes com das áreas urbanas. **Modalidade 3** - R\$ 150,00 para quem reside em outro município ou reside no interior do município em área de difícil acesso e necessita de transporte complementar diário, exceto cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina.
- b) **Auxílio Moradia:** Destinado prioritariamente para complementação das despesas mensais referentes a gastos com aluguel de imóvel de estudantes oriundos de outros municípios ou zona rural, que residam em Petrolina ou Juazeiro, com a finalidade de estudar no Instituto Federal do Sertão Pernambucano *Campus* Petrolina. Poderá também serem atendidos estudantes em situação de vulnerabilidade social, que têm nas despesas familiares, gastos com aluguel ou arrendamento ou financiamento, não podendo essa família possuir outro imóvel além do que reside.
- c) **Auxílio Alimentação:** Refere-se ao auxílio financeiro para complementação das despesas com alimentação no IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina.

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em reais
Auxílio Moradia	R\$ 200
Auxílio Alimentação	R\$ 150
Auxílio Transporte	Modalidade 1: R\$ 50
Auxílio Transporte	Modalidade 2: R\$ 100
Auxílio Transporte	Modalidade 3: R\$ 150

9. O/A estudante só poderá ser contemplado/a com **até 03 (Três) tipos de auxílios**.

10. Das vagas

10.1 As vagas serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2 – Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação	115 Auxílios
Moradia	60 Auxílios
Transporte	Modalidade 1: 80 Auxílios Modalidade 2: 100 Auxílios Modalidade 3: 100 Auxílios

11. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS:

11.1 A data para inscrição e etapas será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Tabela 3: CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	05/05/2015
Período de inscrições	06 a 19/05/2015 (observar o item 4.2 o período disponível para cada curso).
Divulgação dos selecionados para entrevista social (Caso	A definir



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

necessário haverá entrevista social)	
Divulgação do Resultado Preliminar de todos os auxílios	26/05/2015
Solicitação de recursos	27/05/2015
Resultado Final pós-recurso	29/05/2015
Assinatura do termo de adesão e entrega do N° da conta bancária	01/06/2015. Local a definir

11.2 A critério da comissão de seleção, caso seja necessário, alguns estudantes com inscrições homologadas poderão ser convocados para entrevista social com assistentes sociais do IF SERTÃO-PE do Campus Petrolina.

11.3 Se houver entrevista social a convocação dos selecionados para a entrevista será de acordo com cronograma deste edital. O dia, horário e local para entrevista serão divulgados.

11.4 O/A estudante é o único responsável por acompanhar todas as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação, divulgadas através do sítio eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina> e ainda nos murais digitais localizados no pátio do Campus Petrolina.

12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado no primeiro dia útil a data de assinatura do termo de compromisso até o fim do corrente ano ou do ano letivo, considerando os dias letivos, e, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE REQUERENTE
<ul style="list-style-type: none">➤ Ficha de inscrição preenchida;➤ Questionário socioeconômico preenchido;➤ Original e Cópia do RG, CPF e Comprovante de Matrícula;➤ Histórico Escolar do curso atualizado (Para estudantes veteranos);➤ Original e Cópia da Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;➤ Declaração de bolsista para aqueles/as estudantes que declararam ter estudado em rede particular de ensino com bolsa. Esta declaração deve ser emitida pela instituição de ensino na qual o/a estudante cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte).➤ Comprovação que estudou em escola pública, como exemplo, declaração ou histórico escolar e etc. para estudantes que declararam ter estudado em escola pública.

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA
<ul style="list-style-type: none">➤ Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês), em nome do estudante ou dos pais, caso esteja em nome de outra pessoa, deverá apresentar justificativa por escrito.➤ Original e cópia do comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Original e cópia da Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

<p>(ou RG se houver) dos membros do núcleo familiar do(a) estudante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG de todos/todas os/as integrantes maiores de 18 anos dos membros do núcleo familiar do(a) estudante.• Original e cópia da Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro/a para estudantes órfãos/ãs/viúvos/as, se for o caso.• Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, das páginas de identificação do/da trabalhador/trabalhadora e do último contrato vigente de trabalho. (Atenção! Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro).• ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque.• APOSENTADO/ PENSIONISTA: Original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS OU contracheque;• COMERCIANTE: Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.• TRABALHADOR INFORMAL: Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.• TRABALHADOR AUTÔNOMO: Declaração informando qual atividade exerce, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais;• OBS: O(a) estudante que trabalha também deve apresentar cópia de comprovação de renda;• OBS: O(a) estudante que não trabalha deve apresentar declaração de ausência de renda conforme modelo em anexo a este edital ou outro documento que comprove situação de desemprego;
<p>➤ ATENÇÃO: O MODELO DE DECLARAÇÕES CONFORME CADA SITUAÇÃO ACIMA CITADAS ENCONTRA-SE EM ANEXO A ESTE EDITAL.</p>
<ul style="list-style-type: none">❖ Observações:❖ Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros devem ser informados.❖ Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.❖ Cópia do laudo ou atestado médico do estudante ou pessoas do núcleo familiar com problemas de saúde ou limitações físicas caso possua.❖ Outros documentos que o(a) estudante considere importante poderão ser incluídos para comprovação de situação socioeconômica.

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

15. O requerente que entregar documentação **incompleta** será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

17.2 Os/As estudantes que forem convocados/as para a entrevista devem comparecer na data, horário e local agendados. O não comparecimento e/ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do/a estudante do processo seletivo. Os/As estudantes convocados/as que estiverem impossibilitados/as de comparecerem à Entrevista Social devem justificar, antecipadamente, no prazo de 24h (em dia útil), mediante envio de documentação comprobatória (atestado médico, declaração, dentre outros), podendo a entrevista ser remarcada uma única vez, a critério do Serviço Social. Os/As estudantes convocados/as que não comparecerem ao local, na data e horário agendados ou aqueles/as que tiverem sua justificativa indeferida serão desclassificados/as.

17.3 O/A estudante classificado(a) deverá entregar o número da conta bancária em seu nome (Conta do Banco do Brasil, apenas corrente), e assinar o termo de compromisso em dia, horário e local a ser definido, conforme cronograma deste edital. O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente para a conta informada.

17.4 O/A estudante é o único responsável por acompanhar todas as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.5 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão de curso, abandono, transferência e trancamento do curso, desempenho acadêmico insuficiente e desistência do auxílio ou do curso. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.6 Os casos de estudantes beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente serão analisados pela equipe responsável pelos programas da assistência estudantil do campus, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010 e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de relatório e parecer social.

17.7 Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a **vigência** do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações prestadas.

17.8 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

17.9 Após a divulgação dos resultados preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 01 (dia) dia útil para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado, conforme formulário de recurso no **anexo V**.

17.10 As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente no Setor de Psicologia e de Serviço Social (**tel. 2101 4323**). E, ainda, no local reservado a inscrição, na recepção do *campus* Petrolina (**tel.2101 4340**).

17.11 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão constituída pela Portaria n° 66, de 05 de maio de 2015 em conjunto com a Direção-geral.

Petrolina, 05 de maio de 2015.

Fabiano Almeida Marinho
Diretor Geral do *Campus* Petrolina



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO 2015.1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Curso: _____ Turno: _____ **É aluno do PROEJA () Sim () Não**

Período/Módulo/Ano do curso: _____ Data de nascimento ____ / ____ / ____

Endereço que reside: _____ Ponto de referência _____ de

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____ CEP _____

Telefones: _____ Email: _____

Família reside no mesmo endereço: () Sim () Não

Se a resposta for negativa informe abaixo o endereço da família:

Endereço _____ Ponto de referência _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____ Telefones dos pais ou responsáveis: _____

Marque a modalidade de auxílio que deseja inscrição:

ALIMENTAÇÃO ()
MORADIA ()
AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 1 R\$ 50 ()
AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 2 R\$ 100 ()
AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 3 R\$ 150 ()

Se já tiver conta bancária, Informe o número da conta válida em seu nome (Exclusivamente do Banco do Brasil, Conta Corrente). N° da Agência do Banco do Brasil: _____ N° da Conta Corrente: _____ (O/A estudante que ainda não tem conta bancária no banco do Brasil, fica ciente que deverá providenciar abertura de conta exclusivamente neste banco, devendo fazê-lo logo da publicação do resultado final. Só será aceita conta tipo Corrente do Banco do Brasil).

Assinatura do Candidato(a) _____ Data: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Comprovante de Inscrição Edital ____ /2015.1

Candidato(a): _____	Responsável	pelos	recebimento	da
inscrição: _____	Data: _____			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2015.1

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Curso: _____ Turno: () Manhã () Tarde () Noturno

Período/Módulo/Ano do curso: _____ É aluno PROEJA () Sim () Não

Quantas disciplinas está matriculado neste semestre/ano? () 1 a 3 disciplinas; () 4 a 6 disciplinas () 6 ou mais disciplinas;

Data de nascimento ____/____/____ Sexo () Feminino () Masculino

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Ponto de Referência _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Telefone dos pais ou responsável: _____

Em caso de visita domiciliar, qual o horário mais conveniente? _____

De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?

() Branco () Amarelo () Indígena () Negro () Pardo () Não quer declarar

ORIGEM ESCOLAR

Você estudou em escola:

- () Em escola pública
- () Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- () Parte em escola pública e parte em particular sem bolsa
- () Escola particular com bolsa
- () Escola particular sem bolsa

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado civil do estudante:

() Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () União Estável

Possui filho ou enteado?

() Não () Sim Quantos: _____ Qual a idade? _____

Estado civil dos seus pais:

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros. Especificar: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

Como você mora?

() Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com esposa(o)/Companheira(o)/Filhos(as) () Com somente um dos pais () Com outros parentes. Quais? _____ () Com amigos () Outros. Quais? _____

Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC etc.?

() Sim. Qual? _____ Valor: _____ () Não

Tipo de moradia do seu núcleo familiar:

() Alugado. Valor do aluguel? R\$ _____

() Própria Financiada. Valor da prestação? R\$ _____

() Próprio. Já quitado

() Próprio. Por herança

() herdada. De quem? _____

() Empréstada ou cedido. Por quem? _____

() Outra situação. Qual? _____

Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Outros

Qual o meio que utiliza pra vir às aulas?

() Ônibus () Moto () Carro próprio () Carro da família () Bicicleta () Caminhando

() Outro. Especificar: _____

Você utiliza o cartão de passe estudantil? Sim () Não ()

Qual é a distância aproximada em KM de sua casa até IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina e quanto tempo você em média leva para fazer este percurso? _____

Descreva qual(is) o(s) trajeto(s) percorrido(s) para vir ao campus e retornar a sua residência e quanto você gasta em reais R\$ diariamente e mensalmente com este deslocamento _____

A distância influencia na sua pontualidade e/ou assiduidade para assistir aulas no IF? (justifique) _____

Você utiliza o Cartão de Passe Estudantil?

() Sim () Não. Motivo?: _____

Qual a sua condição de manutenção financeira?

() Responsável pelo próprio sustento

() Sustentado pelos pais

() Sustentado somente pelo pai



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

- () Sustentado somente pela mãe
() Sustentado somente pelo avô/avó
() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
() Outros meios. Quais? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo **voce**:

Nome do familiar	Idade (anos)	Parentesco	Profissão/Ocupação	Renda Mensal (R\$)

Valor total da renda familiar R\$ _____ Renda *Per Capita* R\$ _____

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada?

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo?

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada?

DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

Você ou algum familiar possui alguma deficiência?
() Sim, Qual familiar? _____, Qual deficiência? _____
() Não

Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?
() Não () Sim, qual medicamento: _____

Possui plano de saúde? () Não () Sim, qual: _____

Possui plano odontológico? () Não () Sim, qual: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

(ORIENTAÇÃO: SEUS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DESEMPREGADOS DECLARADOS NO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO DEVEM PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO, INCLUSIVE VOCÊ, CASO SEJA MAIOR DE 18 ANOS E NÃO TENHA RENDA PRÓPRIA)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco com o(a) estudante: _____. Declaro que **não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.**

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 07 / 2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR *AUTÔNOMO/INFORMAL/COMERCIANTE/* *AGRICULTOR E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS*

(ORIENTAÇÃO: SEUS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DECLARADOS NO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO DEVEM PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO, INCLUSIVE VOCÊ, CASO SE ENQUADRE EM ALGUMA DESSAS FORMAS DE TRABALHO LISTADAS ACIMA)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco com o(a) estudante: _____. Declaro sob as penas da lei que a minha renda média dos últimos _____ meses, é em média no valor de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de (Explicar o que faz): _____

_____ realizado em _____ (Local onde realiza a atividade): _____.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.

